



ATA DE REGISTRO Nº 007/2021  
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0312-004/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007  
PE003.2021 – OBJETO: REGISTRO DE  
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE  
CORRELATOS, MEDICAMENTOS,  
MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.**

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL**, com Sede provisória Administrativa na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.334.629/0001-57**, representado pelo Prefeito, Senhor **MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº. 475.432.724-15 e do RG nº. 457.099 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Diário Oficial em 05 de abril de 2021, processo administrativo n.º **0312-004/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.195.977/0001-28, com sede na Avenida Muniz Falcão nº. 1030, Barro Duro, Maceió/AL Cep: 57.045.-000, indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de correlatos, medicamentos, material médico-hospitalar, especificados nos itens **01, 16, 48, 99, 147, 200, 262, 263, 264, 271 e 333** do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem: valor total desta Ata de Registro de preços: R\$ 41.030.00 (quarenta e um mil, trinta reais).

**MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.195.977/0001-28, com sede na Avenida Muniz Falcão nº. 1030, Barro Duro, Maceió/AL Cep: 57.045.-000, CONTATO [medicahadm@gmail.com](mailto:medicahadm@gmail.com) (82) 9982-33820 **Representante Legal:** Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira, CPF nº. 011.082.607-80 RG nº. 081396418-SSP/RJ.

Item do TR.	Especificações do Medicamentos.	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitario	Valor Total	Prazo garantia ou validade
01	AAS 100mg comprimido	IMEC	Comprimido	110.000	R\$ 0,04	R\$ 4.400,00	Minimo 180 dias
16	Atenolol 50mg	PRATI DONADUZ ZI	Comprimido	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00	Minimo 180 dias



48	Enalapril, maleato 20mg	MEDQUIMI CA	Con primido	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00	Minimo 180 dias
99	Periciazina 1% solução oral frasco 20ml	SANOFI	Frasco	200	R\$ 10,27	R\$ 2.054,00	Minimo 180 dias
147	Complexo B gotas frasco 20 ml	SR	Unidade	1.200	R\$ 6,38	R\$ 7.656,00	Minimo 180 dias
200	Tramadol 50mg, cloridrato	TEUTO	Comprimido	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00	Minimo 180 dias
262	Fralda pediátrica descartável TAM. Pequeno até 5kg	MARDAN	Unidade	8.000	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00	Minimo 180 dias
263	Fralda pediátrica descartável TAM. Médio 4kg a 9 kg	MARDAN	Unidade	8.000	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00	Minimo 180 dias
264	Fralda pediátrica descartável TAM. Grande 9k a 12kg	MARDAN	Unidade	12.000	R\$ 0,55	R\$ 6.600	Minimo 180 dias
271	Iobitridol não iônico 300/ml frasco 50ml	BAYER	Frasco	20	R\$ 64,50	R\$ 1.290,00	Minimo 180 dias
333	Termômetro clínico digital	G-TECH	U idade	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00	Minimo 180 dias

### 3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA.

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir





o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta/AL, 06 de maio de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL

CNPJ sob nº 12.334.629/0001-57

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA  
GERENCIADOR DA ATA



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57760-470  
CNPJ: 12.334.629/0001-57



**COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

**ANNA PAULA ARAGAO DANTAS  
DE OLIVEIRA:01108260780**

Assinado de forma digital por ANNA PAULA  
ARAGAO DANTAS DE OLIVEIRA:01108260780  
Dados: 2021.05.10 10:54:17 -03'00'

**MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**

**CNPJ sob n.º 11.195.977/0001-28**

**REPRESENTANTE LEGAL: Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira,**

**CPF n.º 011.082.607-80, RG n.º 081396418-SSP/RJ.**

**FORNECEDOR REGISTRADO**

**TESTEMUNHA:**

1. Isabel da Clemente do Sil  
CPF N.º. 032.010.534.84.
2. Carlos Henrique Tenório de Albuquerque  
CPF N.º. 333.456.474-09